



DECRETO Nº 2939

de 08 de janeiro de 2018

**"Aprova a viabilidade do empreendimento denominado :
Condomínio Parque Dos Eucaliptos nos moldes da Lei Federal nº
6.766/79 e Lei Complementar Municipal nº 095/2017, e dá outras
providências."**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o teor da Lei Federal nº 6.766/79 a Lei Complementar Municipal nº 095/2017. DECRETA:

Art. 1º.

Aprova a viabilidade do empreendimento (condomínio de lotes) denominado : Condomínio Parque dos Eucaliptos , localizado no Município de Chapadão do Sul/ MS, com área de 37.6032 hectares, de propriedades da pessoa física Sr. Leandro Fabiani, CPF nº 358.719.970-15; o qual já inclui os trâmites necessários junto ao Cartório de Registro de imóveis competente para a realização da área da pessoa jurídica do Condomínio.

Art. 2º. *O empreendedor do Condomínio de Lotes é exclusivamente responsável pela execução das obras de infraestrutura interna, assim como o Condomínio é o responsável por sua conservação e manutenção: conforme preconiza o teor do aer. 3º Parágrafos Primeiro e Segundo e art. 5º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 095/2017.*

Art. 3º. *Nos termos do que prescreve o art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, a aprovação do que trata o art. 1º do presente Decreto, terá validade de 180 (cento e oitenta), dias, sob pena de caducidade.*

Art. 4º. *O Presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Chapadão do Sul- MS, 08 de janeiro de 2018.

JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal

Decreto N^o 2939/2018 - 08 de janeiro de 2018

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em